

DECRETO Nº 1787 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de 37.482,36(Trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado	
279	02.01.12.02.12.306.0010.02.2.103.3.3.90.30.00.00		1552	6800
280	02.01.12.02.12.306.0010.03.2.104.3.3.90.30.00.00		1552	8500
281	02.01.12.02.12.306.0010.04.2.105.3.3.90.30.00.00		1552	8680
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00		1759	3065,16
408	02.01.18.00.17.541.0003.46.2.403.3.3.90.39.00.00		1759	10000
417	02.01.18.00.18.541.0003.11.2.401.3.3.90.39.00.00		1759	437,2
TOTAL:				37482,36

Art. 2º - Os recursos destinados para atenderem as despesas de abertura de credito adicional Suplementar serão decorrentes de Excesso de Arrecadação – Fonte 1759 – Recursos Vinculados a Fundos- Fonte 1552 – Transferência de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de outubro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal